



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

LEI Nº 318/2019

DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

“Autoriza a realização do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos do Município de São Domingos e formação de cargo reserva, e, acrescenta cargos efetivos a Lei nº 176/2007, de 19 de dezembro de 2007 “que dispõe sobre Retificação, Ratificação e Reorganização da Estrutura Organizacional da Administrativa Pública Municipal e sobre o Sistema de Cargos, Funções e Salários dos Servidores Públicos Cíveis do Município de São Domingos e dá outras providências” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Domingos aprova e eu o Prefeito sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

**DA AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público de Provas e títulos para admissão de pessoal, pelo Regime Estatutário, para provimento efetivo e formação de cadastro reserva, de acordo com o que dispõe o Art. 37, I da Constituição Federal de 1988, nos ditames do número de vagas disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Caberá a empresa a ser contratada para a realização do concurso público, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, fixar as regras para sua realização em consonância com as normativas que regem a matéria.

Parágrafo único. Caberá a empresa elaborar o competente edital e regulamento do concurso público e publicá-lo nos diários oficiais do Estado e do presente



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

Município, bem como nos sítios da Prefeitura e da referida empresa de forma a garantir a publicidade do certame e a ampla oportunidade de participação.

Art. 3º Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados através de Edital de grande circulação e no diário do Município de São Domingos, bem como por carta de aviso de recebimento, que poderá ser substituída, por critério da Administração nos moldes dos Princípios que regem a Administração Pública, sem que haja prejuízo ao candidato.

Art. 4º O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**CAPÍTULO II
DA CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS**

Art. 5º Acrescenta na Lei nº 176/2007, a criação dos seguintes cargos públicos efetivos:

- I - 05 (cinco) cargos com a denominação Motorista categoria D;
- II - 01 (um) cargo com a denominação Operador de Máquinas;
- III - 03 (três) cargos com a denominação Técnico Administrativo;
- IV - 03 (Três) cargos com a denominação Cuidador Escolar;
- V- 01 (um) cargo com a denominação Terapeuta Ocupacional;
- VI - 01 (um) cargo com a denominação Técnico em Farmácia;
- VII - 05 (cinco) cargos com a denominação Auxiliar Odontólogo;
- VIII - 02 (dois) cargos com a denominação Instrutor em Educação Física;
- IX - 03 (três) cargos com a denominação Fisioterapeuta;
- X - 01 (um) cargo com a denominação Médico Psiquiatra;
- XI - 01 (um) cargo com a denominação Fonoaudiólogo;
- XII - 04 (quatro) cargos com a denominação Cirurgião Dentista.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

Parágrafo Único. As atribuições, carga horária e respectivas remunerações dos cargos públicos efetivos estarão no Anexo Único desta Lei.

Art. 6º. O provimento efetivo se dará por meio de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 14 de outubro de 2019.



Pedro da Silva
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

ANEXO ÚNICO

**CARGOS CRIADOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/SE**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE CARGOS	SALÁRIO	ESCOLARIDADE
Motorista Categoria D	40h	05	R\$ 998,00	Ensino médio completo, habilitação categoria D
Operador de Máquinas	40h	01	R\$ 998,00	Ensino médio completo, curso de operador de máquina
Cuidador Escolar	40h	03	R\$ 998,00	Ensino médio completo, certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem ou de cuidador de idoso
Terapeuta Ocupacional	40h	01	R\$ 1.500,00	Superior completo com registro no conselho de classe
Técnico em Farmácia	40h	01	R\$ 998,00	Ensino médio completo com certificado de conclusão de curso correspondente
Auxiliar Odontólogo	40h	05	R\$ 998,00	Ensino médio completo



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**

Instrutor em Educação Física	40h	02	R\$ 1.198,00	Superior em Educação Física
Fisioterapeuta	30h	03	R\$ 1.500,00	Superior completo com registro em conselho de classe
Médico Psiquiatra	20h	01	R\$ 4.000,00	Superior completo com registro em conselho de classe
Fonoaudiólogo	30h	01	R\$ 1.500,00	Superior completo com registro em conselho de classe
Técnico Administrativo	40h	03	R\$ 998,00	Ensino médio completo
Cirurgião Dentista	40h	04	R\$ 3.489,00	Superior completo com registro em conselho de classe